

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

PROTOCOLO Nº 2023.005117

ID CidadES: 2023.500E1600006.01.0099

Vitória, 09 de fevereiro de 2024.

THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 1263090

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

AVISO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PMI SEDES 001/2024

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento - SEDES, com fundamento na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na Lei Estadual nº 1.051, de 18 de julho de 2023, no Decreto Estadual nº 2.410-R, de 26 de novembro de 2009 e no Decreto Estadual nº 5.085-R, de 10 de fevereiro de 2022, e que consta no Processo nº 2023-6458C, torna público que, até 30 (trinta) dias após a publicação do presente aviso, serão recebidas **MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE** para a **obtenção de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico institucional, para a estruturação e modelagem de Projeto de Interesse Público de Solução Hídrica Complementar, via dessalinização de água do mar, para a Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV), município de Anchieta e a orla do município de Aracruz no Estado do Espírito Santo.**

Os interessados deverão atender ao presente aviso no prazo estabelecido acima, mediante manifestação escrita, protocolado junto à SEDES, por meio do sistema E-docs, conforme diretrizes constantes do edital de PMI SEDES nº 001/2024.

O edital e seus anexos, com as condições e demais informações para apresentação da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, será disponibilizado no endereço eletrônico www.sedes.es.gov.br

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2024

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Secretário de Estado de Desenvolvimento

Protocolo 1262250

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 015 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, nos termos da Lei Complementar 46, de 31/01/94, as férias do servidor **AMARILDO SELVA LOVATO**, Nº. Funcional 3679977, a partir de 09/02/2024, referente ao exercício 2022/2023, iniciadas em 25/01/2024, reservando-lhe o direito de gozar os 15(quinze) dias restantes oportunamente.

Vitória, 08 de Fevereiro de 2024

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHOS

Diretor Geral

Protocolo 1263039

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 013 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

EXONERAR, CLAUDIR ANTÔNIO ZAMPROGNO do cargo Comissionado de Assessor Especial Nível I - QCE-04 da ADERES.

Vitória, 08 de fevereiro de 2024

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral

Protocolo 1263500

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 014 / 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR **ELIVANY GERALDINA ZAMPROGNO** para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial Nível I - QCE-04 da ADERES.

Vitória, 08 de fevereiro de 2024

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral

Protocolo 1263501

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 015, de 08 de fevereiro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP, no uso das suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Estadual nº 827, de 30 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR Averbção de Tempo de Serviço da servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

Nº FUNCIONAL	NOME	PERÍODOS	FINALIDADE
2624010	TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA	11/08/2003 a 09/10/2008 22/07/2010 a 01/09/2010 30/09/2010 a 09/11/2023	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

Art. 2º - CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 106 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações: